



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

*Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.*

### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 075, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

#### “AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.”

**Art. 1º**– Fica o Poder Público Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06(seis) meses, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados:

Quant.	Função	Horas semanais	Vencimento Mensal
05	Operador de Máquinas	44 horas	R\$ 1.112,97 10% insalubridade
05	Operários	44 horas	R\$ 661,33 20% insalubridade
02	Assistente Administrativo	40 horas	R\$ 1.113,00
01	Agente Administrativo Auxiliar	40 horas	R\$ 1.165,39
01	Agente Administrativo Auxiliar	20 horas	R\$ 582,70
01	Auxiliar de Secretaria	40 horas	R\$ 1.272,00
01	Bacharel em Educação Física	40 horas	R\$ 1.545,37
01	Professor-habilitação em Educação Física	16 horas	R\$ 1.077,80
01	Professor–Educação Física Licenciatura Plena	22 horas	R\$ 1.162,60
14	Professor de Educação Infantil.	22 horas	R\$ 1.162,60
02	Professor de anos iniciais Ensino Fundamental.	22 horas 34 horas 40 horas	R\$ 1.162,60 R\$ 1.796,74 R\$ 2.113,81
02	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	R\$ 725,85 10% insalubridade
01	Fonoaudiólogo	20 horas	R\$ 2.137,24
01	Regente de Dança	20 horas	R\$ 1.490,18
01	Instrutor de Curso Prático e Teórico de Violão	20 horas	R\$ 1.335,60
01	Professor de Musica	20 horas	R\$ 1.335,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

*Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.*

§ 1º - Para inscrever-se ao cargo de Professor de Educação Infantil o interessado deverá ter formação específica em curso de licenciatura de graduação plena para Educação Infantil, admitindo-se profissionais com formação em nível médio com habilitação específica para educação infantil, ou cursando graduação em Pedagogia, os vencimentos para:

- a) Profissionais com graduação plena os vencimentos serão de **R\$ 1.162,60 (um mil cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos)**.
- b) Profissionais com habilitação em nível médio cursando graduação o vencimento será de **R\$ 968,84 (novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**.

§ 2º- A remuneração dos contratos de Auxiliar de Serviços Gerais, Fonoaudiólogo, Operador de Máquina, Operário e Agente Administrativo Auxiliar será equivalente àquela percebida pelos servidores do Município que exerçam as mesmas atividades.

**Art. 2º.** – As contratações autorizadas no artigo 1º desta Lei reger-se-ão pelos dispositivos constantes das Leis Municipais nº. 1.677/2002 e suas alterações posteriores, 2.783/2013 e 1.718/2002.

**Art. 3º.** - O prazo das contratações autorizadas por esta Lei será pelo período de 06 meses, podendo ser contratados por mais 06(seis) meses.

**Art. 4º** - As especificações exigidas para as contratações de servidores na forma desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira, para cargos de igual denominação.

**Art. 4º** - Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 236 do Regime Jurídico Único – Lei nº 1.677, de 29 de abril de 2002.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

*Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.*

**Art. 5º.** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária própria.

**Art. 6º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**EZEQUIEL PASQUETTI**

**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE RONDINHA**

*Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.*

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores.

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização legislativa para proceder a contratação temporária de profissionais na área da administração, educação, saúde, obras e agricultura.

Os profissionais da educação irão atuar na EMEI e na Escola Schramm.

Para atender as crianças na Escola EMEI, em turno integral, se faz necessário profissionais que possuam qualificação, ou seja, estar cursando ou formação em pedagogia, para o atendimento adequado as crianças de 0 a 06 anos de idade.

Para as contratações de Assistentes Técnicos Administrativos os mesmos deverão atender ao público, realizar atividades burocráticas como elaborar, emitir, preencher e conferir formulários, documentos, ofícios, planilhas e relatórios administrativos além de outras que lhe forem solicitadas, desenvolvendo suas atividades junto a Secretaria.

A contratação temporária de 05 (cinco) Operadores de Máquina e dos 05(cinco) Operários irão atuar junto a Secretaria Municipal de Obras, justificando-se a demanda de trabalhos tanto na zona urbana e rural, também, há um número insuficiente de servidores para dar continuidade aos serviços.

As contratações serão precedidas por seleção pública a fim de preservar o direito de igualdade.

Considerando que as atividades são de cunho permanente na administração, está se fazendo uma análise da realização de concurso público para alguns cargos, caso a demanda justifique a manutenção e continuidade dos serviços.

Em face do caráter emergencial pelo iminente inicio do ano requer a esta Colenda Câmara de Vereadores aprovação do Projeto de Lei em regime de urgência urgentíssima.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2014.**

  
**EZEQUIEL PASQUETTI**

**Prefeito Municipal**